

produtos sem observância de suas especificações, trazendo prejuízo ao erário público com o tratamento dos pacientes afetados, e principalmente trazendo prejuízos a saúde e integridade física e moral desta população que já é tão prejudicada.

Assim, o serviço técnico deste setor, se vale dos conhecimentos teóricos, práticos e de longos anos de experiência junto a estes pacientes, que dele necessita e a ele confia as suas próprias vidas, para elaborar cuidadosamente os itens de referência do processo de compra, possuindo um único objetivo, levar maior conforto ao paciente e principalmente, não afetar ou agravar ainda mais seu quadro de saúde que já é tão debilitado.

os profissionais deste setor têm total consciência da responsabilidade que possuem diante do cargo de servidores públicos que ostentam e diante da vida junto aos quase trezentos pacientes que os procuram todo mês a fim de ver seu direito à vida minimamente digna ser exercido.

Não havendo qualquer interesse particular ou pessoal, que enseje a confecção destes itens que não seja a máxima satisfação de seus usuários, no que se refere a própria qualidade de vida destes, já que o produto utilizado interfere diretamente na saúde do paciente e na relação com ele próprio e com os outros.

Os itens foram baseados na percepção diária tendo como referência os produtos que já foram licitados e que passaram pelo processo necessário para aquisição pela administração pública e que trouxeram satisfação aos pacientes de modo geral, reduzindo, portanto, custos com os tratamentos e elevando os benefícios ao portador desta necessidade.

Dessa forma, diante da experiência da equipe de atendimento aos usuários, testes anteriores, desempenho das resinas, economicidade, não satisfação dos usuários quanto a aderência, durabilidade e principalmente segurança do dispositivo, justificamos essa solicitação para promovemos um serviço de qualidade proporcionando a satisfação e qualidade de vida dos usuários.

Portanto, após as explicações técnicas cabíveis, há de se frisar que os questionamentos do impugnante, quanto ao direcionamento nas especificações técnicas dos objetos é tese que não deve prosperar, uma vez que o descritivo apresenta sim, todas as especificações necessárias, não deixando brecha a qualquer ilegalidade, conforme resposta da área técnica.

Prova disto são as cotações presentes no processo administrativo 5800.61043/2017 nas quais os fornecedores apresentaram seus orçamentos sem qualquer dificuldade, cotações essas, em que a própria **EMPRESA COMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, apresentou proposta de preços fls. (41 a 44) do supracitado processo, com cópia anexa, contendo **MARCA DISTINTA (CONVATEC)** a que a mesma em sua impugnação alega ser como **ÚNICA(COLOPLAST)**. No que se refere ao quantitativo, vale salientar que, se apresentam em conformidade com a necessidade da área técnica solicitante, de acordo com Anexo II (Relatório de Estimativa) fls. 17, do supracitado processo, desta forma, a referida empresa demonstra total equívoco quanto as suas alegações, não havendo, portanto, nenhuma restrição da competitividade.

Desta feita, considerando a incoerência do alegado pelo impugnante, e considerando a lisura do certame, o qual prima pelo real cumprimento das garantias constitucionais e dos princípios da legalidade, da ampla concorrência, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência nas contratações. Sendo assim, não há que se falar em ausência de legalidade, mas apenas o primado pela melhor proposta, e conseqüente contratação que garanta o atendimento do Interesse Público.